



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 708 - DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

EMENTA: Doação de bens considerados inservíveis à República do Pequeno Vendedor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 11.09.90, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovada a doação de bens considerados inservíveis da Universidade Federal do Pará (UFPA) à República do Pequeno Vendedor, bens estes pertencentes ao NPI, CLA, e DEPAD, totalizando 74 itens, no valor de Cr\$ 4,12 (Quatro cruzeiros e doze centavos), de acordo com o levantamento feito pela Comissão Portaria nº 389/90-GR; tudo de conformidade com o constante nos autos do Processo nº 6.659/90-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 11 de setembro de 1990.


Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Administração